



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.33/2017

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 28/3/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

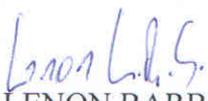
EMENTA: regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao presidente, vereadores, servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contrato administrativo e revoga a Resolução nº13, de 15 de julho de 2014.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2017.


Ver. LENON BARBO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver^a ANA PAULA DEL'OLMO


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 34/2017

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº9, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 28/03/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao presidente, vereadores, servidores efetivos, cargos em comissão, função gratificada e contrato administrativo e revoga a Resolução nº13, de 15 de julho de 2014.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da MESA DIRETORA deste Poder Legislativo, sob a forma de projeto de Resolução, tendo, como objetivo de regulamentar a concessão de adiantamento aos agentes vinculados à Câmara de Vereadores, adequando a matéria para um melhor controle, ficando somente o dia 10 de cada mês para a consecução do adiantamento, e regulamentando que quando o dia 10 cair em feriados, sábados e domingos, o adiantamento seja concedido no primeiro dia útil subsequente.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o Projeto de Resolução nº9, de 16/03/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2017.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Ver. RUÁN CARAMES

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcecequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”